***LEI Nº 4310, DE 29 DE ABRIL DE 2010***

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 19.114,30 (Dezenove mil, cento e quatorze reais e trinta centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  |  |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 0884500000.018 | Apoio à Entidades de Assistência Social (PSE) |  |
| 335043 | Subvenções Sociais(2055) | 19.114,30 |
| TOTAL |  |  19.114,30 |

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de abril de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |